Lei nº. 645/1994 **em 24 de junho de 1994**

"DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE MÁQUINA DE ESCREVER DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL AO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, Aprovou, e Eu, Lázaro Soares de Aquino, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paranaiguara, uma máquina de escrever de propriedade deste município, com finalidade exclusiva de servir o Sindicato.

§ Único – O presente patrimônio doado será desincorporado do quadro patrimonial do município.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 1994.

LÁZARO SOARES DE AQUINO
Prefeito Municipal